



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Miguel Seixas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 202/2017
27 de Dezembro de 2017.**

**Dispõe de Recesso Administrativo e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de promover alguns ajustes administrativos para início do próximo exercício,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 28 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, sendo restabelecido expediente normal no dia 08 de janeiro de 2018.

§ 1º Ressalvando-se a manutenção dos Serviços essenciais.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 27 de Dezembro de 2017.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal